

**MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO (A) A BOLSA PDSE/2026
(Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução - PPGBE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção interna de candidatura para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de acordo com o edital CAPES N° 22/2026 do referido programa. Antes de participar do presente edital de Seleção interna todos os candidatos deverão ler na íntegra o edital CAPES N° 22 do PDSE disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2. DA INSCRIÇÃO INTERNA DO CANDIDATO(A)

Local: as inscrições serão aceitas somente no formato digital; todos documentos para a inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail ppgbe@museu-goeldi.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2026. No título da mensagem deverá constar “*Inscrição na seleção PDSE-2026*”. Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada a Coordenação do Programa pelo e-mail: ppgbe@museu-goeldi.br:

- Histórico Escolar do Doutorado;
- Documento comprobatório de aprovação no Exame de Qualificação;
- Plano de Pesquisa detalhado, contendo: Título; Palavras-chave; Problema de pesquisa; Objetivo geral; Objetivos específicos; Referencial teórico; Metodologia; Metas e ações; Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos: relevância social; relevância científica; relevância tecnológica; relevância econômica; potencial de multiplicação e a contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e o cronograma de execução;
- Curriculum Lattes atualizado. Enviar o Anexo I preenchido e respectivos comprovantes organizados em um PDF único e na ordem da pontuação dos itens do Anexo I;
- Carta do orientador brasileiro (Anexo II);
- Declaração de coorientador no exterior (Anexo III);
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo IV);
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo V);
- Currículo resumido do coorientador no exterior.

Obs.: Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será **indeferida**. O candidato (a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO INTERNA DO CANDIDATO(A)

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Nota Final: A nota final (NF) será composta pela média das seguintes notas:

- 1) Plano de Pesquisa (Peso 3);
- 2) Avaliação do Curriculum Lattes (Peso 2) (ver Anexo I para pontuação);
- 3) Média aritmética das notas obtidas em disciplinas obrigatórias e eletivas comprovadas no Histórico Escolar e pela nota do Exame de qualificação (Peso 1).

A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com o edital Nº 22/2026 do PDSE, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dr. Rogério Rosa da Silva (Presidente da Comissão)
Dra. Roberta Graboski Mendes (Docente do Programa)
Dr. Fernando Elias da Silva (Docente do Programa)
Ma. Jessica Maria Menezes Soares (Representante discente de doutorado do PPGBE)

5. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado final será divulgado até 25 de setembro de 2026 no site do Programa (ppgbe.museu-goeldi.br/).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBE será de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado ao e-mail ppgbe@museu-goeldi.br;

6.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGBE.

Anexo I

Pontuação do Curriculum Lattes

Indicadores	Pontuação	Qtd	Total
1. Produção Científica			
Artigo publicado ou aceito como autor (a) ou co-autor (a) em periódico científico reconhecido pela CAPES (pontuação por artigo). Utilize Qualis Periódicos, Área Biodiversidade, Quadriênio 2017-2020			
Qualis A1, A2	10,0		
Qualis A3, A4	8,0		
Qualis B1, B2	7,0		
Qualis B3, B4	4,0		
Nota científica publicada ou aceita como autor (a) ou co-autor(a) em periódico científico reconhecido pela CAPES. Utilize Qualis Periódicos, Área Biodiversidade, Quadriênio 2017-2020			
Qualis A1, A2, A3, A4	3,0		
Qualis B1, B2, B3, B4	1,5		
Artigo submetido como autor (a) ou co-autor (a) em periódico científico nos últimos 12 (doze) meses reconhecido pela CAPES	0,5		
Livro científico com ISBN (Autor ou Co-autor)	10,0		
Livro científico com ISBN (Editor ou Organizador)	6,0		
Capítulo de Livro científico com ISBN (Autor ou Co-autor)	3,0		
Resumo Expandido em Anais de Eventos Científicos (máximo 10 pontos)	2,0		
Resumo Simples em Anais de Eventos Científicos (máximo 10 pontos)	1,5		
Produtos técnicos e Material de divulgação	2,0		
Total do Item 1			
2 Atividades Didáticas			
Professor de Ensino Fundamental ou Ensino Médio (0,3 pontos/semestre. Máximo 3 pontos)	3,0		
Professor de Ensino Superior (0,25 pontos/semestre) (máximo 5 pontos)	5,0		
Total do item 2			
3 Atividades Acadêmicas e Profissionais			
Estágio (tempo mínimo de seis meses) (máximo 10 pontos)	5,0		
Bolsista de projeto ou de programas institucionais (tempo mínimo de seis meses; 1 ponto por semestre) (máximo 10 pontos)	5,0		
Consultoria, contratos temporários, atividades acadêmicas e/ou científicas voluntárias (máximo 10 pontos)	1,0		
Premiação Acadêmica ou Científica	2,0		
Curso de Especialização (com carga horária $\geq$ 360 horas) (Máximo dois cursos)	10,0		
Cursos de curta duração (12h ou mais) (máximo 5 pontos)	1,0		
Total do item 3			
Pontuação Final (Soma dos Itens)			

ANEXO II

MODELO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA ACÚMULO DE BOLSA OU ATIVIDADE REMUNERADA (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º)

Declaração de Anuência do Orientador

(para fins de acúmulo da bolsa PDSE com outra bolsa ou atividade remunerada)

Eu, _____, (nome
completo do orientador),
orientador(a) do(a) doutorando(a)

_____,
(nome completo do candidato), regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-
Graduação em _____, da

declaro, para os devidos fins, que **estou ciente e autorizo** o(a) referido(a) discente a
acumular a bolsa de estudos no exterior concedida no âmbito do **Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**, da CAPES, com:

- () Outra bolsa **não** financiada com recursos públicos federais
- () Outra bolsa **federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche**
- () **Atividade remunerada ou outros rendimentos**

Declaro ainda que, ao autorizar este acúmulo, considero que tal situação **não
comprometerá o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas** previstas
no plano de estudos e no cronograma de atividades do doutorado sanduíche no exterior.

Estou ciente de que esta anuência atende ao disposto no **Art. 3º, § 4º da Portaria
CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023**.

Local e data: _____

Assinatura do orientador: _____

ANEXO III
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)
MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR
DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IV

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante

_____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐ entrevista

☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO IV

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante

_____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome
IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)